



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Edição N.º 1064

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022101701-TP**. Ficaram **CLASSIFICADAS** as empresas: **P H FERNANDES GUEDES EIRELI** inscrita no CNPJ: 10.206.387/0001-90 com o VALOR TOTAL DE R\$ 320.484,35 (trezentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA** inscrita no CNPJ: 33.313.191/0001-09 com o VALOR TOTAL DE R\$ 320.877,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos e setenta e sete reais). **F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS - ME** inscrita no CNPJ: 13.749.666/0001-99 com o VALOR TOTAL DE R\$ 325.394,28 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS** inscrita no CNPJ: 37.658.271/0001-49 com o VALOR TOTAL DE R\$ 323.288,49 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos). **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 38.284.700/0001-28 com o VALOR TOTAL DE R\$ 322.509,53 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos). **CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 05.930.208/0001-23 com o VALOR TOTAL DE R\$ 321.472,81 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos). **F.L.F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 35.917.811/0001-36 com o VALOR TOTAL DE R\$ 322.366,89 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). **LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 30.566.030/0001-20 com o VALOR TOTAL DE R\$ 319.516,21 (trezentos e dezenove mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). **C V TOME SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42 com o VALOR TOTAL DE R\$ 320.044,16 (trezentos e vinte mil quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos). **ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME** inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87 com o VALOR TOTAL DE R\$ 323.404,20 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos). Ficaram **DESCCLASSIFICADAS** as empresas: **MR ABSOLUT LTDA** inscrita no CNPJ: 40.118.326/0001-32 motivo: não foi colocada no orçamento da proposta apresentada a coluna com preço unitário c/BDI conforme solicitado, induzindo assim ao erro. O item 1.1 foi colocado na descrição da planilha orçamentaria apresentada “CPJ – 01”, sendo que na planilha do projeto básico/executivo, foi solicitado para colocar “administração local da obra”, induzindo assim ao erro. Na composição do preço unitário do item 1.1 foi colocado “CPJ – 01” divergindo assim do solicitado. Os valores especificados na composição de preço unitário divergem dos valores apresentados na planilha orçamentaria, induzindo ao erro. **CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93 motivo: não foi colocada no orçamento da proposta apresentada a coluna com preço unitário c/BDI conforme solicitado, induzindo assim ao erro. O valor especificado na composição de preço unitário apresentado diverge dos valores apresentados na planilha orçamentaria, induzindo assim ao erro. **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 15.621.138/0001-85 motivo: no item 4.2 a quantidade apresentada na planilha orçamentaria foi de 290,75m², sendo que a quantidade solicitada foi de 290,57m², induzindo ao erro. **KLF SERVIÇOS** inscrita no CNPJ: 35.848.539/0001-80 motivo: no item 1.1 foi colocado na descrição do serviço da planilha orçamentaria apresentada “CPJ – 01”, sendo que diverge do solicitado que é “administração local da obra”, induzindo assim ao erro. Na composição do preço unitário do item 1.1 foi colocado na descrição “CPJ – 01” divergindo assim do solicitado. No item 4.3 da planilha de orçamento apresentada o valor apresentado do item foi de R\$ 18,65 reais, este valor corresponde a 36% do valor estipulado na planilha orçamentaria do projeto básico/ executivo. A norma só permite redução até 70% do valor estipulado na planilha do projeto/executivo. Valor colocado abaixo do limite especificado pela norma, induzindo ao erro. Foi acrescentado

o item 4.7 na planilha orçamentaria apresentada sem que tenha sido solicitado, induzindo assim ao erro. **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-81 motivo: o item 4.6 era pra ser o item 4.3; o item 4.5 era pra ser o 4.6; o item 4.4 era pra ser o item 4.5; o item 4.3 era pra ser o item 4.4, ocorreu uma troca de posicionamento de item que divergem do solicitado. O item 4.6 (transporte comercial em rodovia pavimentada) que era pra ser o item 4.3 conforme solicitado está com valor acima do especificado no projeto básico/executivo, induzindo assim ao erro. **CRP COSTA CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ: 02.567.157/0001-29 motivo: não foi colocada na planilha orçamentaria da proposta apresentada a coluna com preço unitário c/BDI conforme solicitado, induzindo assim ao erro. Os valores especificados na composição de preço unitário divergem dos valores apresentados na planilha orçamentaria, induzindo ao erro. **G.A. RABELO JUNIOR ME** inscrita no CNPJ: 23.549.313/0001-07 motivo: não foi colocada na planilha orçamentaria da proposta apresentada a coluna com preço unitário c/BDI conforme solicitado, induzindo assim ao erro. Os valores apresentados na composição de preço unitário divergem dos valores apresentados na planilha orçamentaria, induzindo ao erro. **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20 motivo: não foi colocada na planilha orçamentaria da proposta apresentada a coluna com preço unitário c/BDI conforme solicitado, induzindo assim ao erro. Os valores apresentados na composição de preço unitário divergem dos valores apresentados na planilha orçamentaria, induzindo ao erro. A Presidente da Comissão comunica que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea “b” da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro – Jaguaribara/CE, no horário de 08:00hs às 13:00hs. Jaguaribara – CE, **08 de dezembro de 2022**. **AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS – PRESIDENTE DA CPL**.

PORTARIA Nº 292/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, de 29 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual “Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação”;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção de que trata o inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Seleção, a qual compete o credenciamento de organizações da sociedade civil para Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e Acordo de Cooperação mediante Dispensa de Chamamento Público Art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e processamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Edição N.º 1064

e julgamento de Chamamentos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos em Editais de Chamamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 453/2021.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - ANTÔNIA JOSIVÂNIA ARRUDA
MORREIRA – **Presidente**

II – RAQUEL NOGUEIRA COSTA - **Membro**

III – ANA ANGÉLICA DE VASCONCELOS
PINHEIRO - **Membro**

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar apoio de servidores públicos especialistas nas políticas públicas respectivas, objeto do chamamento em processamento e julgamento, nos moldes do que determina a legislação pertinente.

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 5º - A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 09 de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois).

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
